

TACADA DE OURO

Regulamento

A Federação Paulista de Sinuca e Bilhar, objetivando estimular, ainda mais, a prática do esporte da sinuca resolve, através de sua Comissão Técnica, instituir a “**TACADA DE OURO**”, que se regerá de acordo com as condições inseridas neste regulamento.

Art. 1º - Será chamada “**Tacada de Ouro**” a jogada, contínua e ininterrupta, que atingir 107 (cento e sete) pontos, número máximo possível com 10 (dez) unidades de bolas vermelhas;

Art. 2º - O valor do prêmio para o atleta que conseguir a “**Tacada de Ouro**” será o que estiver acumulado até a data de sua realização, divulgado no site da Federação e através de outros meios internos de comunicação;

Parágrafo único – Caso a tacada máxima seja obtida no mesmo dia, ou no mesmo evento, simultaneamente ou não, por mais de um atleta, o valor acumulado será partilhado em proporções iguais;

Art. 3º - O prêmio inicial sempre será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescendo-se a ele R\$ 100,00 (cem reais) por evento oficial, assim considerados aqueles nominados nos arts. 4º e 5º, adiante.

Parágrafo primeiro – Quando um evento oficial oferecer dinheiro para a “maior tacada” e esta não tiver ganhador, o valor será adicionado ao prêmio da “**Tacada de Ouro**”.

Parágrafo segundo – A Tesouraria da Federação se encarregará em proceder a atualização do prêmio, mediante inclusão dos valores adicionais e dos rendimentos mensais decorrentes de aplicação financeira, divulgando-o toda vez que houver variação.

Art. 4º - Contribuirão para majoração do valor do prêmio da “**Tacada de Ouro**” os certames individuais denominados Copa Masters, Torneio Intersalões, Campeonato Paulista de Seniores Ouro, Campeonato Paulista de Seniores Prata, Campeonato Paulista de Seniores Bronze, Copa Campeões de Clubes, Campeonato Estadual Paulistinha, Copa de Bronze Paulista, Copa de Prata Paulista, Copa de Ouro Paulista, Campeonato Paulista Feminino e outros da mesma natureza, bem como os certames coletivos denominados Campeonato Paulista Interclubes, Interclubes Regionais e outros, todos “**promovidos**” pela Federação.

Art. 5º - Outros eventos “**reconhecidos**” pela Federação, individuais ou coletivos, quando realizados, também contribuirão para melhorar o montante da “**Tacada de Ouro**”. São eles: Copa Árabe de Sinuca, Copa King’s, Copa Jota, Copa Nikkey, torneios entre clubes e entre salões e, ainda, os campeonatos internos de clubes e de

salões filiados, desde que atendam os requisitos e exigências deste regulamento.

Art. 6º - Concorrerão à “**Tacada de Ouro**” todos os atletas inscritos na entidade que estejam participando de qualquer dos eventos “**promovidos**” ou “**reconhecidos**” pela Federação, mencionados nos artigos anteriores, cujos jogos sejam disputados com 10 (dez) bolas vermelhas, arbitrados por pessoa indicada pelo coordenador e registrado na súmula respectiva.

Parágrafo único – Para que os integrantes dos eventos “**reconhecidos**” concorram à “**Tacada de Ouro**” será necessário que o clube e/ou salão promovedor comunique previamente o certame à Federação, pagando a respectiva taxa de coordenação e mais R\$ 100,00 (cem reais), à título de adesão, para ser agregado ao prêmio. Indispensável, também, que referidas competições sejam supervisionadas por coordenador indicado pela entidade, evitando, assim, pairar dúvidas sobre eventuais conquistas.

Art. 7º - Obtida a tacada máxima a Federação fará entrega ao autor da façanha, no encerramento da competição, do valor correspondente ao prêmio líquido, acumulado, mediante recibo, fornecendo, ainda, “**certificado**” relativo ao brilhante feito.

Parágrafo único – A Federação informará a proeza à Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca, para que esta oficialize o reconhecimento e comunique o fato ao “The Guinness Book of Records”, para eventual publicação.

Art. 8º - Cada vez que for atingida a “**Tacada de Ouro**”, o valor da premiação se reiniciará com R\$400,00 (quatrocentos reais), aumentando, gradativamente, de acordo com o disposto no art. 3º e seus parágrafos.

Art. 9º - Realizada a “**Tacada de Ouro**” em evento que ofereça prêmio para “maior tacada”, o atleta não perderá este direito, recebendo, cumulativamente, as duas premiações;

Art. 10 - Eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica Permanente da Federação Paulista de Sinuca e Bilhar.

Art. 11 - O presente regulamento vigente desde 12 de janeiro de 2004, com as adequações ora introduzidas, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2006 e será aplicado, indistintamente, a todos os atletas inscritos.

São Paulo, 20 de dezembro de 2005.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR
Paulo Sergio Romani – Presidente
Valter Luis Recco – Diretor Técnico